PREFEITURA
TURMALINA
ADM 2017-2020
Renovando o presente, Projetando o futuro

Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina
CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais
*Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.**turmalina**.mg.gov.br*

Lei nº 1.985, de 13 de novembro de 2018.

"Abre ao Orçamento em vigor crédito suplementar em favor da Câmara Municipal de Turmalina no valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor global de R$ 60.000,00(sessenta mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação:

Dotação	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.122.0002.3001-44905200	Veículo para uso exclusivo da Câmara Municipal - Equipamentos e Materiais Permanentes	0035	R$ 45.000,00
01.122.0002.3001-44905200	Equipamentos e Materiais Permanentes para Manutenção da Câmara Municipal - Equipamentos e Materiais Permanentes	0036	R$ 15.000,00
Total			**R$ 60.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito suplementar de que se refere o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
01.031.0001.2002-33901400	Manutenção de Atividades Legislativas – Diárias Pessoal Civil	0004	R$ 25.000,00
00.122.0002.2007-33903000	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	0019	R$ 35.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina, 13 de novembro de 2018.

CARLINHOS BARBOSA XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Carlinhos Barbosa Xavier
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 13/11/18

Joziane Pereira da Silva
RG: MG - 16.943-657
Chefe de Gabinete